



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81 com
Rua José Gomes Chaves, 81 - centro - CEP 64895-000
E-mail: pmbrejo13@gmail.com.

LEI MUNICIPAL Nº 248/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 125/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo único no art.1 da Lei Municipal nº 125/2011 com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, também se consideram colaboradores os contratados da Prefeitura que estejam executando atividades e serviços públicos, independentemente da natureza do vínculo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, em 29 de novembro de 2023.

FABIANO FEITOSA

LIRA:50794752349

FABIANO FEITOSA LIRA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=36710392000120, ou=presencial, cn=FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349
Dados: 2023.11.29 11:28:57 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três e, encaminhada à imprensa para publicação oficial em jornal.


GISLANDIA NERI DE SOUSA TORRES
Secretária Municipal de Governo